

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 15.068/2023

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.154/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no art.66º, VI da Lei Orgânica Municipal, bem como o procedimento de compra e venda assistida regulado pelo Decreto Municipal nº 14.154/2021.

Art. 1º- Inclui o Parágrafo Único ao art.2º do Decreto nº 14.154/2021, que passará a constar com a seguinte redação: Art.2º (...)

Parágrafo Único - Inclui-se também, nas áreas de intervenção do PRO Sustentável, o Reassentamento Assistido aos moradores residentes na Zona de Especial Interesse Social (ZEIS) - Ilha do Modesto, reconhecida pelo Município por meio da Lei Municipal nº 3385 de 2019, o Plano Diretor da Cidade de Niterói.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Corrigenda

Na Portaria nº 1566/2023, publicada em 22/09/2023, onde se lê: Márcio Alexander Carlindo, leia-se: Márcio Alexandre Coutinho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO № 9900041598/2023- PORTARIA № 1744/2023- Designa CARLA MARIA ÁRMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão.

Na portaria 1610/2023, publicada em 22/08/2023, onde se lê: CONRADO PACHECO BARBOSA, matrícula nº 1237.772-9; GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 1242.013-4; e LUCAS NEVES DA CUNHA, matrícula nº 1244.762-0; leia-se: CONRADO PACHECO BARBOSA, matrícula nº 1237.772-9; GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 1242.013-4; e LUCAS NEVES DA CUNHA, matrícula nº 1242.013-4; e L 1244.762-0; FABRICIO RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 1246.596-0; LUCAS JOSÉ LOPES PAZ, matrícula nº 1244.139-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE RECEITA - SUREM - EDITAL

O Subsecretário de Receita, com base no art. 31, incisos IV e VI, do Decreto 14.104/2021, no art. 26, §4º, da Lei Municipal nº 3.048/2013 e no art.
415, parágrafo único, da Lei nº 2624/2008, intima a sociedade ESTACIONAMENTO GOL DE PARQUE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.332.227/0001-07, da abertura de processo de anulação de alvará, autuado sob o nº 030006827/2023, devendo ser prestados pela sociedade, no prazo de 10 dias corridos, os seguintes esclarecimentos, sob pena de decisão conforme o estado do processo: 1 – prova do direito de uso do imóvel ocupado para exercício de suas atividades;

- se exerce posse ad usucapionem de parte do imóvel utilizado em suas atividades, apresentando documentação comprobatória;
- 3 quais áreas seriam titularizadas por Rafael Motta Catermol e quais seriam titularizadas pela sociedade;
 4 se há prova da renovação de contrato de locação com Rafael Motta Catermol.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEOP n.º 079/2023, de 19 de setembro de 2023.

Designar o servidor, NILSON LUIZ CARDOSO CUNHA, Guarda Civil Municipal de Niterói, Matrícula 235.429-8, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1236.065-9, e FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA DIAS, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.439-7, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da Empresa TELEFÓNICA BRASIL S/A, especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal e serviços de dados, com franquia de internet de 10 GB e com fornecimento de chip SIM card – Processo nº 130000303/2021.

EXTRATO Nº. 028/2023 - SEOP

INSTRUMENTO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E SERVIÇOS DE DADOS, COM FRANQUIA DE INTERNET DE 20 GB. E COM FORNECIMENTO DE CHIP SIM CARD, para atender às SERVIÇOS DE DADOS, COM FRANQUIA DE INTERNET DE 20 GB. E COM FORNECIMENTO DE CHIP SIM CARD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói e da Guarda Civil Municipal de Niterói. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e TELEFÔNIA BRASIL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E SERVIÇOS DE DADOS, COM FRANQUIA DE INTERNET DE 20 GB. E COM FÓRNECIMENTO DE CHIP SIM CARD, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói e da Guarda Civil Municipal de Niterói. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 79.164,00 (setenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 42000/2023/2024 DATA DE EMBRANDO: 20 2027 cmitido sen 2/108/2003 130000303/2021. **NOTA DE EMPENHO**: nº **2087**, emitida em 07/08/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2023**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023, referente ao processo nº 180001912/2022, adjudicando a empresa FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI EPP - CNPJ nº 08.255.393/0001-96, para o único lote com o valor total licitado de R\$ 73.099,00 (setenta e três mil e noventa e nove reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- PORTARIA Nº 097/2022- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, mo uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

 Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 149/2023, referente ao apoio para o evento esportivo Niterói em Equilibrio-Verão, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Munícipio-art.253 e seguintes, processo nº 9900040828/2023.
 - Luiz Carlos Berriel Peres- matrícula nº 1238248-9
- Luiz carios beriar i etes marticula nº 1243095-0
 Vladilson Fernandes da Silva matrícula nº 1243095-0
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA № 098/2022- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, mo uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais da Ordem de Serviço nº 016/2023 referente a aquisição de 176 Conjuntos de uniformes compostos de short, camiseta e meião, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74 - inciso I e II, processo nº 9900038112/2023.

 - Luiz Carlos Berriel Peres— matrícula nº 1238248-9

 - André Luiz Silveira da Silva — matrícula nº 1245463-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA № 099/2022- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, mo uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 147/2023, referente ao apoio para os atletas convocados para o Panamericano de Canoa Va'a, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Munícipio-art.253 e seguintes, processo nº 9900038774/2023.
 - André Luiz Silveira da Silva matrícula nº 1245463-0
 Vladilson Fernandes da Silva matrícula nº 1243095-0
- Vladilson Fernandes da Silva Illatricula II 12.0000 -Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EXTRATO Nº 016/2023

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Nova MM Sports, para a aquisição de 176 conjuntos de uniformes composto de short, camiseta e meião, no valor de R\$ 17.250,00(Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 016/2023. Fundamento legal: Artigo 74 – Incisos I e II da Lei 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4187 da Fonte 1.704, processo nº 99000038112/2023, data 21/09/2023.

EXTRATO Nº 147/2023



Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Associação Niteroiense de VA'A, com intuito de apoiar atletas convocados para o Panamericano de Canoa Va'a, que será realizado de 20 à 26 de Novembro de/2023 em Vitória/ES, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 147/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900038774/2023, data 21/09/2023. EXTRATO № 149/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Angelica Valadão Cardoso(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Niterói em Equilibrio-Verão, que será realizado em Outubro, Novembro e Dezembro de/2023 na Praia de Icaraí, no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 149/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.4187 e Fonte 1.704, processo nº 9900040828/2023, data 18/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o indeferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos indeferidos em SETEMBRO/2023: 750001135/2023

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 23/09/2020 à 30/09/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (23/09/2020): 429 — Selma Benedita de Paula, 375 — Wellington André de Souza. (24/09/2020): 912 — Nilson Pinto dos Santos, 422 — Fernando Sergio de Almeida. (25/09/2020): 204 — Benedito Carlos Alves Rodrigues, 4080 — Amaro Ribeiro de Almeida, 1439 — Sonia Gregório Machado. (26/09/2020): 145 — Yago Brandão dos Santos, 308 — Eunes Vital Monteiro, 1821 — Marcos Ivo dos Santos, 1033 — Neusa Laís da Silva Coelho, 4239 — Raimunda Martins de Oliveira. (27/09/2020): 462 — Ivete Xavier Cabral. (28/09/2020): 3991 — Marlessio Gomes, 4322 — Valdeci Machado Lannes, 4383 — Deolinda de Sousa Rodrigues, 3796 — Vinício Pereira Marques Almeida. (29/09/2020): 2770 — Maria Nazareth de Assis Figueiredo, 98 - Lizete Gonçalves Gomes. (30/09/2020): 4133 - Luiz Claudio Pedro Lima, 3739 - Arnaldo Vieira, 2936 -

Maria Nazarem de Assis Figueiredo, 98 - Lizete Gonçaives Gomes. (30/09/2020): 4133 - Luiz Claudio Pedro Lima, 3/39 - Amaido Vieira, 2936 - João Rodrigues Vianna Filho.

Gaveta de Adulto da Quadra "A": (23/09/2020): 1881 - Jose de Araújo Villela, 1880 - Francisco Rodrigues Lima. (24/09/2020): 200 - Jorgina Coutinho Maia, 1879 - Maria Emília Guedes. (25/09/2020): 1878 - Moaracy dos Santos Bessa, 477 - Álvaro Cabral de L. Neto, 181 - Maria Cristina dos Santos Duarte. (27/09/2020): 487 - Evaldo Lima Arruda, 558 - Julcinea de Marins. (28/09/2020): 1877 - Sebastião Mariano Galvão. (29/09/2020): 1876 - Gabriel Jose Freiria Junqueira, 1874 - Guilherme de Carvalho Bastos, 1872 - Maxwell Benedito Rocha, 1875 - Manoel Nascimento, 1873 - Ubiratan Villar Serra. (30/09/2020): 1871 - Jadir Teresinha Todaro de Andredo.

Carneiro de Adulto da Quadra "G": (23/09/2020): 254 - Carlos André Conceição da Silva.

Carneiro de Adulto da Quadra "F": (27/09/2020): 2961 - Edivaldo Francisco de Lima.

Carneiro de Adulto da Quadra "G": (23/09/2020): 710 - Arlette Câmara Vieira.

Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": (23/09/2020): 262 - Pessoa Não Identificada, 263 - Pessoa Não Identificada. (24/09/2020): 264 - Valtenci Machado Leite. (30/09/2020): 265 - Leandro Gomes do Nascimento, 266 - Valdecir Garcia dos Santos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM № 42/2023- Estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela Procuradoria Geral do Município na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra o Município, que possam representar riscos fiscais e institui grupo de trabalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 3.359 de 06 de julho de 2018. e

Considerando a necessidade de prestação de informações por parte da Procuradoria-Geral do Município - PGM para confecção do Anexo de Riscos Fiscais previsto no §3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando que as informações prestadas pela PGM serão utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas do Município, destinadas a compor a prestação de contas anual do Prefeito;

Considerando a necessidade de padronização dos critérios utilizados pela PGM na elaboração dessas informações, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios e procedimentos a serem observados pela PGM na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra o Município, que possam representar riscos fiscais.

Árt. 2º Para fins da classificação de risco, serão consideradas as ações judiciais em tramitação nos tribunais superiores ou já transitadas em julgado, cujo eventual impacto financeiro seja estimado em valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais. Parágrafo único. Quando houver multiplicidade de ações judiciais com fundamento em idêntica questão de direito, serão considerados os casos

em que o impacto financeiro estimado da somatória das ações judiciais for igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais. Art. 3º A classificação das ações quanto à probabilidade de perda observará os seguintes critérios:

I - do Risco Provável, que abrange:

a) ação judicial de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e

b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF; c) ação judicial de conhecimento cujo entendimento em relação a matéria de direito tenha sido fixado de forma desfavorável à Fazenda Pública no

Tribunal de Justiça em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR, que não tenha matéria passível de apreciação pelos Tribunais

d) ação judicial com trânsito em julgado certificado, cuja matéria de direito não tenha sido enfrentada pelos Tribunais Superiores ou que o posicionamento destes a respeito da temática ainda não esteja consolidado. II - do Risco Possível, que abrange:

a) ação judicial de conhecimento, recurso extraordinário sobre processo individual ou recurso extraordinário desde o reconhecimento da repercussão geral sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito até a decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública: e

b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ

ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, que tenha matéria passível de apreciação pelo STF.
c) ação judicial de conhecimento cujo entendimento em relação a matéria de direito tenha sido consolidado de forma desfavorável à Fazenda Pública no Tribunal de Justiça em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR ou em verbete sumular, que tenha matéria passível de apreciação pelos Tribunais Superiores.

III - do Risco Remoto, que abrange as ações judiciais que não se enquadrem nas classificações previstas nos incisos I e II. § 1º Nas hipóteses do inciso I, quando o processo estiver pendente do julgamento de embargos de declaração, o risco será classificado como

§ 2º Para os efeitos da estimativa de risco, devem ser excluídas: I - as ações em fase de execução cujo título judicial exequendo tenha sido declarado inválido ou tenha sido suspenso por decisão judicial;

II - as ações judiciais para as quais já exista inscrição em precatório ou já tenha havido o pagamento judicial ou administrativo; e

III - as ações judiciais de conhecimento com julgamento desfavorável para a Fazenda Pública, com trânsito em julgado, após decorrida a estimativa temporal do impacto financeiro de que trata o art. 6º.

§ 3º Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, poderão ser incluídas na classificação dos incisos I ou II do caput outras ações judiciais não abrangidas pelos critérios ali fixados

§ 4º A classificação das ações quanto à probabilidade de perda será realizada pelo Procurador responsável pelo acompanhamento do feito nas



I - no recebimento da citação:

II – no recebimento da intimação da sentença na fase de conhecimento;

III – no recebimento da intimação de acórdão em sede recursal; IV – no recebimento de intimação da decisão fixando o *quantum debeatur*.

§ 5º As informações que integrarão o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município serão obtidas com os dados das fases elencadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior. Art. 4º A composição do impacto financeiro dos riscos será:

I - nas condenações da Fazenda Pública para pagamento, o resultado da soma dos valores estimados:

a) de pagamentos judiciais constituídos pelas parcelas vencidas constantes na condenação judicial transitada em julgado como obrigação de pagar; e

b) de pagamentos administrativos constituídos pelas parcelas vincendas na hipótese em que forem previstas pela decisão judicial transitada em julgado como obrigação de fazer. Il - nas condenações da Fazenda Pública que resultem em perda de arrecadação, o resultado da soma dos valores estimados de redução da

arrecadação em virtude do cumprimento de decisão judicial, assim considerados o equivalente à estimativa de arrecadação de 1 (um) ano para o

futuro e de 5 (cinco) anos de parcelas pretéritas.

Art. 5º A estimativa de impacto financeiro da ação judicial será aferida com base nos elementos constantes no processo e nas informações e documentos apresentados pelos órgãos e entidades envolvidas no processo judicial.

§ 1º A PGM poderá solicitar aos órgãos ou entidades da Administração Municipal direta, autárquica ou fundacional, envolvidos no caso, subsídios fáticos ou mesmo a elaboração da estimativa do impacto.

§ 2º A estimativa de impacto financeiro poderá ser feita com base nos dados e relatórios disponíveis nos sistemas informatizados da PGM quando

houver elementos suficientes à adequada verificação do impacto financeiro. § 3º A estimativa de impacto financeiro deve ser adequadamente fundamentada, indicando-se as fontes dos valores informados ou os critérios utilizados

§ 4º Quando não for possível estimar o impacto financeiro com razoável segurança, devem ser indicadas as razões dessa impossibilidade. Art. 6º A estimativa temporal do impacto financeiro das ações judiciais será elaborada levando em consideração índice fixado pelo Procurador Geral do Município, a ser definido com base no tempo médio para baixa do processo, divulgado no relatório do Conselho Nacional de Justiça CNJ mais atualizado na data da elaboração das informações.

Art. 7º Compete ao Gabinete do Procurador geral do Município coordenar a elaboração das informações para compor o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, com a lista das ações judiciais ou conjunto de ações acompanhadas dos seguintes elementos:

I - número do processo judicial;II - descrição do processo ou tema;

III - classificação do risco;

IV - valor estimado de impacto financeiro; e V - tempo estimado para o impacto financeiro.

Art. 8º Fica criado o Grupo de Trabalho para auditoria, monitoramento e gestão das informações sobre ações judiciais ajuizadas contra o Município, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos fiscais do município de Niterói, composto pelos seguintes servidores:

I - Francisco Miguel Soares

II – Felipe Mahfuz de Arauio:

III – Karina Ponce Diniz;

IV - Renan de Souza Cid.

§ 1 º O GT iniciará seus trabalhos de imediato, sob coordenação do Procurador Geral do Município e com o apoio operacional da Diretoria de Apoio Logístico (DAL).

§ 2º Poderá ser contratada empresa para auxílio logístico na auditoria das ações judiciais que possam representar riscos fiscais passíveis de serem classificadas nos termos definidos nesta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

RESOLUÇÃO PGM 13/2023

Estabelece o regime excepcional de virtualização do acervo físico de processos administrativos de guarda permanente da Procuradoria Geral do

Considerando a Lei Federal nº 12.682/2012, que dispõe sobre o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos

Considerando o Decreto Municipal nº 14.362/2021, que estabeleceu os parâmetros de gestão documental no âmbito do Município de Niterói; Considerando a excepcionalidade da ação e a cumulação das atividades dos servidores envolvidos com suas demandas rotineiras;

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº. 3.047/2013 e nos artigos 13, I, e 14 da Resolução PGM nº 02 de 12 de maio 2015;

Artigo 1º - Fica criado o regime excepcional de virtualização do acervo físico de processos administrativos de guarda permanente da Procuradoria Geral do Município, a ser supervisionado pelos Subprocuradores Gerais do Município. Parágrafo único. O regime excepcional de virtualização do acervo físico de processos administrativos de guarda permanente da Procuradoria

Geral do Município deverá ser concluído em até seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses a critério da supervisão.

Artigo 2º - O início do projeto será determinado por decisão dos Subprocuradores Gerais do Município em processo administrativo aberto para acompanhamento de resultados e controle da participação dos servidores envolvidos.

Parágrafo único. As equipes de trabalho serão definidas pelos Subprocuradores Gerais do Município em Comunicação Interna, com antecedência

mínima de 7 días do início dos trabalhos de cada uma e serão coordenadas pelos servidores designados nesta Resolução.

Artigo 3º - Os componentes das equipes de trabalho farão *jus* ao pagamento de incentivo ao desempenho, na forma do artigo 3º, inciso IV, da Lei

nº. 3.047/2013, caso completadas as metas mínimas de digitalização. §1º. Os servidores das equipes que alcancem o resultado contido na meta extraordinária farão jus ao pagamento de incentivo ao desempenho em patamar superior, na forma do artigo 4º.

\$2º. A supervisão descrita no artigo 1º poderá autorizar o pagamento do incentivo ao desempenho quando o não atingimento da meta mínima se

der por impossibilidade técnica de maquinário ou por outros motivos, desde que justificados no processo administrativo de acompanhamento. §3º. A supervisão descrita no artigo 1º poderá suprimir o pagamento do incentivo ao desempenho, ainda que a meta mínima seja alcançada pela equipe, caso a qualidade do trabalho realizado nas digitalizações e/ou dos arquivos virtuais criados seja inadequada, bem como por eventos de

inadequação de comportamento, desde que justificado no processo administrativo de acompanhamento. §4º. Os servidores componentes das equipes de trabalho poderão ser substituídos por autorização dos supervisores, por motivos de impedimento, necessidade de isolamento social ou outro que justifique a medida.

Artigo 4º - Ficam estabelecidas as metas de desempenho por equipe: I – meta mínima de 145.000 páginas digitalizadas;

II - meta extraordinária de 216.000 páginas digitalizadas.

Parágrafo único. O atingimento da meta mínima autoriza o pagamento de incentivo ao desempenho no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) aos componentes da equipe, sendo que ao alcançar a meta extraordinária o valor total passa a ser de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Artigo 5º - Serão montadas três estações de trabalho, com aparelhos scanners de alta performance, nas quais serão alocados 6 servidores para a realização das seguintes funções:

I – higienização dos processos físicos tornando-os aptos à submissão ao aparelho scanner, com a retirada de grampos, clips, presilhas e demais

II – organização e realização da digitalização dos documentos, através do aparelho scanner,

III – conferência e higienização do material digitalizado, para análise da qualidade do arquivo criado e do seu enquadramento no tamanho máximo de 5 megabytes;

IV – inserção do nome do arquivo, sempre seguindo o número do processo administrativo, com o sufixo P e o número da parte, quando necessária a quebra por tamanho:

V - disponibilização na nuvem digital a ser definida pela supervisão;



VI — restauração do processo físico e disponibilização para devolução ao arquivo, nas mesmas condições em que recebido, para posterior

Parágrafo único. Para cada função descrita no caput será alocado um servidor, sem prejuízo de eventual rodízio a ser estabelecido sob concordância do coordenador da equipe, descrito no art. 8º desta Resolução, e da cumulação de funções.

Artigo 6º - Cada equipe de trabalho atuará por 10 dias de efetivo trabalho (de segunda a sexta da outra semana), período no qual está baseada a

meta mínima do artigo 4º, alterando-se a equipe após o término deste prazo.

Artigo 7º - A participação dos servidores nas equipes de trabalho se dá sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, que devem ser cumpridas em

horário alternativo ao do regime excepcional de virtualização do acervo, respeitada a jornada de trabalho legal.

Art. 8º Fica criada a Comissão Local de Avaliação de Documentos da PGM, a qual incumbirá a elaboração das listagens de eliminação de documentos e a coordenação das equipes de digitalização dos processos administrativos do órgão, composta pelos seguintes servidores:

I - Renan de Souza Cid, matrícula, matrícula 12451310;

II – Andrea Neves Fraga Serejo, matrícula 12442730;
 III – Nathalia Serrano da Costa Moreira, matrícula 12412207;

Parágrafo Único. O atingimento da meta mínima autoriza o pagamento de incentivo ao desempenho no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) aos componentes da comissão, sendo que ao alcançar a meta extraordinária o valor devido passa a ser de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor imediatamente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- EXTRATO SUAD N.º: 062/2023

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e ENGETRIX ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider, Cesar Rogério do Amaral e Bruno Cesar Leal do Amaral.; OBJETO: Rerratificação de itens da planilha orçamentária, correspondente a aproximadamente 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais), que corresponde a R§ 49.259,95 de itens acrescidos/novos e R\$ 53.487,12 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos) de itens suprimidos deste contrato; VALOR O novo valor do Contrato ficará reduzido para R\$ 169.153,56 (cento e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos); FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/10039/2021; ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Nome: JULIA SOUZA DA SILVA, cargo Enfermeiro, matrícula FMS nº 438.163, com lotação no HOF. Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200003020/2023 de 11/05/2023.

Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.

Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

Licença Especial - Deferidas

200/4346/2016 - ANA CLÁUDIA BARROS PINNAS 200/2283/2016 - SILVANA CARDOSO PELLUSO 200/6350/2016 - CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA 200/0195/2015 - RAIMUNDO NONATO DE SOUSA REGO 200/4709/2016 - DENYR DA SILVA COSTA 200/4650/2016 - CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUZA 200/4649/2016 - CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUZA 200/3516/2013 - ADRIANA FERREIRA CLARK RAMOS 200/12383/2021- ARLINDO DA SILVA MARTINS 200/2321/2010 - ELIANE CHAGAS DE FREITAS 200/7206/1999 - GRACIENE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS

200/11085/2011- JOANA MATTOS DA COSTA SOARES DOS SANTOS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

Na Portaria 168/2023, publicada em 16/09/2023, onde lê-se: a contar de 14 de setembro de 2023, leia-se: a contar de 25 de setembro de 2023. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Portaria № 710/2023- O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício das atribuições e considerando o disposto nos Artigos 40 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 37, XXI CF/88.RESOLVE: Art. 1º- Fica designada a compor, a Comissão de Análise e Elaboração de Editais - CAEED da Fundação Municipal de Educação de Niterói, os servidores abaixo relacionados, para atuarem sob a coordenação do primeiro.

Jaqueline Silva Santos - matrícula n.º 112369932 - Presidente Jaqueline Silva Santos - matrícula n.º 112369932 - Presidente Verônica de Proença Oliveira - matrícula n.º 112380277- Vice Presidente Marcos Vinicius Monteiro Borel - matrícula n.º 112355808- Membro Simone da Cunha Nunes - matrícula n.º 112342590 - Membro Rosa Maria Parreira Rodrigues - matrícula n.º 112365229 - Membro Maria Nely de Souza Faria - matrícula n.º 112373355 - Membro Alexandra Lopes Morgade Salgueiro - matrícula n.º 112380299
Carlos Eduardo de Araújo Siqueira - matrícula n.º 112380267 - Membro Chello Lijus Posetti de Alexida o Silve presticula n.º 112380277 Membro il-III-IV-\/I-VII-

Cheila Lilian Pacetti de Almeida e Silva - matrícula n.º 112380270 - Membro

Art. 20- Compete à Comissão:

I-Analisar, elaborar e dar prosseguimento a todos os Instrumentos Convocatórios relativos à licitação no âmbito da FME;

II-Realizar as reuniões mensalmente com registro em ata.

Art. 3º- Ficam aplicadas as disposições do Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 2.228/05 e suas alterações (Lei nº 2679/09 e

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, renovada as disposições em contrário.

O Presidente do CEC da UMEI DO VALE FELIZ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Renato Pereira Machado, 33 – Engenho do Mato - Niterói, no dia 25 de Setembro de 2023, às 16h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 17h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Referendar a indicação ao cargo de Direção Adjunta desta Unidade.

Despachos

Processo: 9900043033/2023- RECORRENTE: CONSISO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Impugnação ref. Ao Pregão Presencial nº 001/2023. INDEFERIDO.

Averbação de Tempo de Contribuição - Deferido

Proc.9900033851/2023 - Tânia Regina da Silva Pinho. Proc.9900033607/2023 - Kássia de Sousa Garcia Pontes. Proc.9900032687/2023 - Michelle Azevedo Dalsenter de Meneses. Proc.9900036882/2023 - Isaias Amorim de Araújo.

Licença Especial - Indeferido

Proc.9900018464/2023 - Cristina Ferreira Gonçalves Padilha. Proc.9900025279/2023 - Fátima Cristina da Silva Corrêa.



Proc.9900018958/2023 - Rosângela Barros da Silva.

Proc.990001898/2023 - Rosangela Barros da Silva.

Proc.9900021426/2023 - Rosamary Maiatto Ishikiriyama.

Proc.9900023305/2023 - Maria Aida Caldas Teixeira Pinagel.

Proc.9900025482/2023 - Joana Paula dos Santos Gomes de Oliveira.

Proc.9900033502/2023 - Robson Rodrigues dos Santos.

Proc.9900033258/2023 - Millena Morgan de Araújo.

Proc.9900013051/9/2023 - Aliana Vicente da Silva Montalvão.

Proc.9900013059/2023 - Genilza de Oliveira Manoel da Silva. Proc.9900010062/2023 - Selma Gonçalves Fonseca.

Revisão de Processo

Proc.9900009740/2023 - HILDA BERNARDES DE MIRANDA DIAS - Licença Especial - Indeferido.

Inquérito Administrativo

Proc. 020000492/2022 – Cristina Naide de Lima Pereira. **Arquive-se**, conforme decisão da COPAD.

Acumulação de Cargos – Deferido

Proc. 9900041618/2023 – Márcia Cristina Pinheiro Marinho Macedo - matrícula nº 112333318 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I ESP V e matrícula nº 112312213 – Professor I ESP VI - Fundação Municipal de Educação de Niterói-RJ.

Abono Permanência – Deferido Proc.9900034947/2023 - Silmara Bonifácio da Silva Azeredo. Proc.9900031762/2023 - Alice Lisboa Covas.

Auxílio Natalidade – Deferido
Proc.9900041707/2023 - Roberta Cristina dos Santos de Azevedo.
Proc.9900041708/2023 - Roberta Cristina dos Santos de Azevedo. Proc.9900040570/2023 - Leticia de Fátima dos Santos Carvalho. Auxílio Doença – Deferido Proc.9900040440/2023 - Marta Cavalcanti da Silva Mendonça.

Salário Família – Deferido
Proc.9900041110/2023 - Eluane Cristine de Lemos Jandré Vidal.

Permuta - Deferido

Proc.9900023808/2023 - Cintia Maria Moraes Cardoso, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, matrícula nº 112378057 com Katia Cristina Pereira dos Santos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ, matrícula 17750.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №010/2023

Aprovo a proposta da Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a contratação de empresa especializada em realização de eventos culturais, prestando o serviço de contação de histórias por meio de literatura infantil e encenações para o atendimento da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL CNPJ: 30.171.698/0001-79, no valor global de R\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0135-6278, Código de Despesa nº 33390-39, Fonte: 1.573.00. Processo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 155/2023

PROCESSOS: 210/ 6975/2022 e 9900011596/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contratoº 155/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROCESSOS: 210/ 69/5/2022 e 9900011996/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato 155/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa QUALITY ELETROMOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.371.468/0001-70, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de TVs Smart de 40 polegadas (1ª retirada - 80 unidades). PRAZO: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 130.560,00 (cento e trinta mil e quinhentos e sessenta reais). VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.368.0135.4072; FONTE 1.550.50; NOTA DE EMPENHO: 001325/2023. FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, 10.024/2019 e 7.892/2013, dos Decretos Municipais nº 9.614/2005, nº 9.642/2005, nº 10.005/2006. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023.

nº 9.642/2005, nº 10.005/2006. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023.

PORTARIA Nº 708/FME/2023- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 155/2023. OBJETO: Aquisição de TVs Smart de 40 polegadas (1ª retirada - 80 unidades). GESTOR: Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. FISCAIS: 1) Antonia Kadna Rhaelle Alves Pinto, Matrícula nº 238.015-2. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente da Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. PARTES: FME e a QUALITY ELETROMOVEIS LTDA ME. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSOS: 210/ 6975/2022 e 9900011596/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 156/2023

PROCESSOS: 210/ 6975/2022 e 9900011596/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contratoº 156/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa QUALITY ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.724.019/0001-58, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de suporte de TV (1ª retirada – 80 unidades). PRAZO: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 4.827,20 (quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.368.0135.4070; FONTE 1.550.50; NOTA DE EMPENHO: 001326/2023. FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, 10.024/2019 e 7.892/2013, dos Decretos Municipais nº 9.614/2005. nº 9.642/2005, nº das Leis Federais n° 8.666/1993, n° 10.520/2002, 10.024/2019 e 7.892/2013, dos Decretos Municipais n° 9.614/2005, nº 9.642/2005, nº 10.005/2006, DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023.

PORTARIA Nº 709/FME/2023- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 156/2023. OBJETO: Aquisição de suporte de TV (1ª retirada – 80 unidades). **GESTOR**: Andréia Baliano. Matrícula n° 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS**: 1) Antonia Kadna Rhaelle Alves Pinto, Matrícula n° 238.015-2. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo . Matrícula n° 234.363-0. Cargo: Agente da Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES**: FME e a QUALÍTY ATACADO EIRELI. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSOS: 210/ 6975/2022 e 9900011596/2023

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação, referente à contratação de ARMANDO DE CASTRO CERQUEIRA AROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.024.137-20. **OBJETO:** Serviços de consultoria individual especializada na área de educação, a fim de orientar o desenho e a implantação de novas políticas públicas na Educação Pública no Município de Niterói. **VALOR:** R\$ 17.057,60 (dezessete mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **VERBA:** Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.35.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.4191; Fonte de Recurso: 1.704.99; Nota de Empenho: 001359/2023. FUNDAMENTO: art. 24, II c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993. PROCESSO: 9900028819/2023. DATA: 20/09/2023.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

TONDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAM

ATOS DE INEXIGIBILIDADE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 088/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 088/2023 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Carlos Malta", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para apresentação artística no evento "Interculturalidades", que acontecerá no dia 24 de setembro de 2023, no Teatro da UFF, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo CARLOS MALTA

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNP.): 36.582.058/0011-38); Processo Administrativo/FAN n° 220/002700/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 091/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 091/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do diretor artifisco "Fábio Fortes", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), para direção do espetáculo "Mostra de Cenas Curtas" no evento "16º Niterói em Cena", que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2023, no Teatro Popular Oscar Niemeyer, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo FABIO F. FERREIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (CNPJ: 23.927.199/0001-01); Processo Administrativo/FAN nº 220/002526/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 087/2023



Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 087/2023 - Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "Batuquebato", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para apresentação artística no evento "Interculturalidades", que acontecerá nos dias 24 e 25 de setembro de 2023, no Teatro da UFF, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo LAILA SARTORI PASSOS (CNPJ: 24.251.392/0001-20); Processo Administrativo/FAN n° 220/002701/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00, Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 090/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Amaury Lourenço", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para apresentação do espetáculo "A Luta" no evento "16º Niterói em Cena", que acontecerá no dia 23 de setembro de 2023, no Theatro Municipal de Niterói, em Niterói/RJ, por meio de empresário Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 089/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 089/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "Roseira D'Água", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para apresentação artística no evento "Interculturalidades", que acontecerá no dia 26 de setembro de 2023, no Centro de Artes da UFF, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo MARIANA VAZ BALDI (CNPJ: 52.133.439/0001-96); Processo Administrativo/FAN nº 220/002699/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº

8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 092/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 092/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Rafael de Castro", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o evento "Interculturalidades", que acontecerá no dia 24 de setembro de 2023, no Teatro da UFF, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo RAFAEL DE BARROS DE CASTRO (CNPJ: 45.005.742/0001-48); Processo Administrativo/FAN n° 220/002723/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 093/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 093/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "Teatro de Anônimo", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para apresentação do espetáculo "Kabaret Karioka", no evento "Interculturalidades", que acontecerá no dia 24 de setembro de 2023, no Teatro da UFF, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo

evento "Interculturalidades", que acontecerá no día 24 de setembro de 2023, no Teatro da UFF, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo GRUPO ANÔNIMO DE TEATRO (CNPJ: 31.111.206/0001-12); Processo Administrativo/FAN nº 220/002722/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 094/2023 — Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Joca", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para apresentação no evento "Interculturalidades", que acontecerá no día 25 de setembro de 2023, no Centro de Artes da UFF, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo CORTAVENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNP): 34.973.408/0001-61); Processo Administrativo/FAN nº 220/002724/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.3.392.0136.4187, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 214.810/2023 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

PORTARIA Nº. 1651/2023- Designar os membros para Comissão Permanente de Licitação desta empresa com efetividade a partir de 12 de setembro de 2023, conforme abaixo:

- Presidente ANTÔNIO JORGE GUIMARÃES DA SILVA (Mat. 0748);
- Secretário PAULO TADEU SODRÉ DE SANTA RITA (Mat. 2213);
- Membro Efetivo FABIANO NICOLAU DE ALMEIDA (Mat.2188);
- Membro Efetivo DAVID RAMOS RIBEIRO JUNIOR (Mat. 2592)
 Membro Efetivo RENATO NAVARRO GUIMARÃES (Mat. 2164);
- Membro Efetivo MARCELO TORRES GOMES DA SILVA (Mat. 2480).

PORTARIA Nº. 1652/2023- Designar membros para Comissão de Licitação de Pregão desta empresa com efetividade a partir de 12 de

setembro de 2023, conforme abaixo: Modalidade: Eletrônico e Presencial

- Fábio do Nascimento Pregoeiro Oficial (Mat. 2165)
- João Ricardo Nunes Ribeiro Membro Efetivo (Mat. 2056)

- Danielle Moura de Souza Membro Efetivo (Mat. 1966). Jaqueline Soares Neves Membro Efetivo (Mat. 1603). Alexandre Silva da Ressurreição Membro Efetivo (Mat. 2387).
- Luiz Carlos Piccinini Membro Efetivo (Mat. 0930).

PORT. Nº.: 1650/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, EMMANUEL DOS ANJOS SANTOS da FUNÇÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO da PRESIDÊNCIA.

PORT. Nº.: 1651/2023 − Designar a contar de 01/09/2023, EMMANUEL DOS ANJOS SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE APOIO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES, em vaga decorrente da dispensa de Ivo Henrique Guedes Carvalho.

PORT. Nº.: 1652/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, KARINA GRACIA A SOUZA L P DE FIGUEIREDO da FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO da DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

PORT. Nº.: 1653/2023 - Designar a contar de 01/09/2023, KARINA GRACIA A SOUZA L P DE FIGUEIREDO para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE PROJETOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES, em vaga decorrente da dispensa de Gustavo dos Santos Vieira.

PORT. Nº.: 1654/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, ENZO DE SOUZA FERRAZ da FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE OBRAS CIVIS da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS.

PORT. Nº.: 1655/2023 - Designar a contar de 01/09/2023, ENZO DE SOUZA FERRAZ para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE ORÇAMENTO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES, em vaga decorrente da dispensa de Elisa de Mello Moreira Caldas

PORT. Nº.: 1656/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, NELSON DIAS BUSSINGER JUNIOR da FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS. PORT. Nº.: 1657/2023 - Designar a contar de 01/09/2023, NELSON DIAS BUSSINGER JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR

DE MATERIAL DA DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS, em vaga decorrente da dispensa de Adriano Gonçalves Bianna. PORT. №: 1658/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, ALMIR GARCIA DA SILVA JUNIOR da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO

TÉCNICO - 1 PORT. Nº.: 1659/2023 - Designar a contar de 01/09/2023, ALMIR GARCIA DA SILVA JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE

ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6, em vaga decorrente da dispensa de Larissa Fonseca Monteiro De Carvalho. PORT. Nº.: 1660/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, AMANDA JEVAUX DA SILVA DE SOUSA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO

PORT. №:: 1661/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, AMANDA JEVAUX DA SILVA DE SOUSA para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE APOIO da PRESIDÊNCIA, em vaga decorrente da dispensa de Thatyane Vieira Brandão Caldas Andrade.

DIÁRIO OFICIAL



PORT. Nº.: 1662/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, EDUARDO JOSE FAUSTO DE ARAUJO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. №: 1663/2023 - Designar a contar de 01/09/2023, EDUARDO JOSE FAUSTO DE ARAUJO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6, em vaga decorrente da dispensa de Claudio Victor Giron Guimarães.

PORT. Nº.: 1664/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, ELENICE DE SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. Nº.: 1665/2023 - Designar a contar de 01/09/2023, ELENICE DE SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6, em vaga decorrente da dispensa de Guilherme Rodrigues Lobo.

PORT. Nº.: 1666/2023 – Dispensar a contar de 01/09/2023, GABRIEL MASSENA FERREIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO –

PORT. №: 1667/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, GABRIEL MASSENA FERREIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 6, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Heleno Malva De Oliveira Junior

PORT. Nº.: 1668/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, KARINE MARIA BOTELHO DE OLIVEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1

PORT. №:: 1669/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, KARINE MARIA BOTELHO DE OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE OUVIDORIA da PRESIDÊNCIA, em vaga decorrente da dispensa de Darli Maria De Souza.

PORT. Nº.: 1670/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, MARCELO VIEIRA ESPINDOLA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. №:: 1671/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, MARCELO VIEIRA ESPINDOLA para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS, em vaga decorrente da dispensa de Tatiane Braga Pereira Da Silva.

PORT. Nº: 1672/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, MARCO ANTONIO CARDOSO DE SIQUEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. №:: 1673/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, MARCO ANTONIO CARDOSO DE SIQUEIRA para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO da PRESIDÊNCIA, em vaga decorrente da dispensa de Felipe Ruthes.

PORT. Nº.: 1674/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, MARCO AURELIO PARENTE da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. №: 1675/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, MARCO AURELIO PARENTE para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE APOIO da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, em vaga decorrente da dispensa de Gedilson Do Nascimento Codolino.

PORT. №: 1676/2023 – Dispensar a contar de 01/09/2023, PATRICK RIBEIRO DE RESENDE da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº.: 1677/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, PATRICK RIBEIRO DE RESENDE para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE CARPINTARIA E MARCENARIA da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS, em vaga decorrente da dispensa de Jorge Luiz Rodrigues da Silva.

PORT. Nº.: 1678/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, RODRIGO RAMALHO DE ABREU E SOUZA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. №: 1679/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, RODRIGO RAMALHO DE ABREU E SOUZA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 6, em vaga decorrente da dispensa de Marcio Silveira Fernandes Vieira.

PORT. Nº.: 1680/2023 − Dispensar a contar de 01/09/2023, SANDRO EDUARDO GOMES DA FONSECA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO − 1.

PORT. №: 1681/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, SANDRO EDUARDO GOMES DA FONSECA para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS, em vaga decorrente da dispensa de Guilherme Vieira.

PORT. Nº.: 1682/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, AIRTON DONATO HENRIQUES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. №:: 1683/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, AIRTON DONATO HENRIQUES para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE APOIO da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS, em vaga decorrente da dispensa de David Maia White.

PORT. №: 1684/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, EDSON ARAUJO DE MIRANDA JUNIOR da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. №:: 1685/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, EDSON ARAUJO DE MIRANDA JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS, em vaga decorrente da dispensa de Elisabete Barbosa Custodio.

PORT. №: 1686/2023 – Dispensar a contar de 01/09/2023, IGOR PAESLER COSTA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. №: 1687/2023 - Designar a contar de 01/09/2023, IGOR PAESLER COSTA para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE INFRAESTRUTURA E REDE da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS, em vaga decorrente da dispensa de Mauricio Junger Barbosa Neto.

PORT. Nº.: 1688/2023 – Dispensar a contar de 01/09/2023, RAFAEL DUARTE DE AZEVEDO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. №:: 1689/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, RAFAEL DUARTE DE AZEVEDO para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE TOPOGRAFIA da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS, em vaga decorrente da dispensa de Carolina De Moraes Machado Martineli Vidal.

PORT. Nº.: 1690/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, ALDEMIR VIEIRA DE ALMEIDA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. №:: 1691/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, ALDEMIR VIEIRA DE ALMEIDA para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE ELÉTRICA DE AUTOS da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS, em vaga decorrente da dispensa de Willian Pardini Ribeiro.

PORT. Nº.: 1692/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, MARCELLO MOURAO VIANNA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. №:: 1693/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, MARCELLO MOURAO VIANNA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7, em vaga decorrente da dispensa de Adriana Coutinho Rodrigues.

PORT. Nº.: 1694/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, RAFAEL DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. №: 1695/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, RAFAEL DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7, em vaga decorrente da dispensa de Aridio Lopes Santos.

PORT. Nº.: 1696/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE SIQUEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. №:: 1697/2023 - Designar a contar de 01/09/2023, MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE SIQUEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7, em vaga decorrente da dispensa de Iohana Dos Santos Abreu.

PORT. Nº.: 1698/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, MARCOS AUGUSTO NOBREGA DA CAMARA TORRES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. №: 1699/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, MARCOS AUGUSTO NOBREGA DA CAMARA TORRES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7, em vaga decorrente da dispensa de Gabriella Leandro Lopes.

DIÁRIO OFICIAL



PORT. №:: 1700/2023 – Dispensar a contar de 01/09/2023, EURICO JOSE DE ALBUQUERQUE TOLEDO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. №: 1701/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, EURICO JOSE DE ALBUQUERQUE TOLEDO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7, em vaga decorrente da dispensa de Suellen Aguiar Da Silva Martins.

PORT. Nº.: 1702/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, INGRID QUIRINO ALVES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. №: 1703/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, INGRID QUIRINO ALVES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5, em vaga decorrente da dispensa de Bruna De Souza Narcizo.

PORT. Nº: 1704/2023 − Dispensar a contar de 01/09/2023, EDSON CRUZ DA SILVA da FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE ORÇAMENTO da DIRETORIA DE OBRAS ESPECIAIS.

PORT. №: 1705/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, EDSON CRUZ DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8, em vaga decorrente da dispensa de Ana Celia Mendes Aguiar.

PORT. Nº.: 1706/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, DOUGLAS DA SILVA MACEDO da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. №: 1707/2023 - Designar a contar de 01/09/2023, DOUGLAS DA SILVA MACEDO para exercer a FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7, em vaga decorrente da dispensa de Thaiany Siqueira Rangel.

PORT. Nº.: 1708/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, HELIO SILVA DA COSTA da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. Nº.: 1709/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, HELIO SILVA DA COSTA para exercer a FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7, em vaga decorrente da dispensa de Sueli Cristina Batista Araujo.

PORT. Nº.: 1710/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, MARCIO RODRIGUES DE ABREU da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. №: 1711/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, MARCIO RODRIGUES DE ABREU para exercer a FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7, em vaga decorrente da dispensa de Mylena Vicente Da Rocha De Oliveira.

PORT. Nº.: 1712/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, ANDREIA RUSSELL DE ALMEIDA da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. №: 1713/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, ANDREIA RUSSELL DE ALMEIDA para exercer a FUNÇÃO DE SECRETÁRIA da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS, em vaga decorrente da dispensa de Kethelyn Guimarães Da Silva.

PORT. Nº.: 1714/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, FERNANDO VIEIRA da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. Nº.: 1715/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, FERNANDO VIEIRA para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE SERRALHERIA da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS, em vaga decorrente da dispensa de Luzimar Costa Neto.

PORT. Nº.: 1716/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, LUIZ ALBERTO NIDECKER da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. №: 1717/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, LUIZ ALBERTO NIDECKER para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE TOPOGRAFIA da DIRETORIA DE OPERAÇÕES, em vaga decorrente da dispensa de Thiago Tavares De Almeida Soares.

PORT. Nº.: 1718/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, EMANOEL NAZARENO DA SILVA da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. Nº.: 1719/2023 − Designar a contar de 01/09/2023, EMANOEL NAZARENO DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 10, em vaga decorrente da dispensa de Fabiano Da Silva Lima.

PORT. №:: 1720/2023 – Dispensar a contar de 01/09/2023, LEONARDO SIMPLICIO DE OLIVEIRA da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. №: 1721/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, LEONARDO SIMPLICIO DE OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO da PRESIDÊNCIA, em vaga decorrente da dispensa de Emmanuel dos Anjos Santos.

PORT. №:: 1722/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, HERNANDE GOMES FLORES FILHO da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. №:: 1723/2023 - Designar a contar de 01/09/2023, HERNANDE GOMES FLORES FILHO para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS, em vaga decorrente da dispensa de Nelson Dias Bussinger Junior.

PORT. Nº.: 1724/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, ERIKA BRUM PALMA PEREIRA da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. №: 1725/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, ERIKA BRUM PALMA PEREIRA para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE ORÇAMENTO da DIRETORIA DE OBRAS ESPECIAIS, em vaga decorrente da dispensa de Edson Cruz Da Silva.

PORT. Nº.: 1726/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, FERNANDO DE ABREU CIAMBARELA da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. №:: 1727/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, FERNANDO DE ABREU CIAMBARELA para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE OBRAS CIVIS da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS, em vaga decorrente da dispensa de Enzo de Souza Ferraz.

PORT. Nº.: 1729/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, LUCIANE DOS REIS MONTEIRO DA SILVA da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. Nº.: 1730/2023 - Designar a contar de 01/09/2023, LUCIANE DOS REIS MONTEIRO DA SILVA para exercer a FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7, em vaga decorrente da dispensa de Alexandre De Souza Correa.

PORT. Nº.: 1731/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, MARCIA CRISTINA SOUTO SIMEN da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3

PORT. №: 1732/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, MARCIA CRISTINA SOUTO SIMEN para exercer a FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7, em vaga decorrente da dispensa de Leila Valdetario Menezes.

PORT. №:: 1733/2023 – Dispensar a contar de 01/09/2023, PATRICIA TAMANDARE DE LIMA da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. №: 1734/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, PATRICIA TAMANDARE DE LIMA para exercer a FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10, em vaga decorrente da dispensa deCarlos Henrique do Amparo.

PORT. Nº.: 1735/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, RODRIGO FERREIRA SOARES da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. №: 1736/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, RODRIGO FERREIRA SOARES para exercer a FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7, em vaga decorrente da dispensa de Aldemar Tadeu Costa Furtado.

PORT. Nº.: 1737/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, HUMBERTO DE OLIVEIRA CRISPINO da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1

PORT. №:: 1738/2023 - Designar a contar de 01/09/2023, HUMBERTO DE OLIVEIRA CRISPINO para exercer a FUNÇÃO ASSESSOR TÉCNICO da DIRETORIA DE OPERAÇÕES, em vaga decorrente da dispensa de Karina Gracia Augusta Souza Loyola Paes De Figueiredo.

PORT. Nº.: 1739/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, CARLOS ALEXANDRE WEISS DIAS da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. Nº.: 1740/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, CARLOS ALEXANDRE WEISS DIAS para exercer a FUNÇÃO CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL da PRESIDÊNCIA.

PORT. №: 1741/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, ADAM LUIZ DE FRANÇA da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. №: 1742/2023 - Designar a contar de 01/09/2023, ADAM LUIZ DE FRANÇA para exercer a FUNÇÃO CHEFE DE SERVIÇO DE OUVIDORIA da PRESIDÊNCIA.

PORT. №.: 1743/2023 – Dispensar a contar de 01/09/2023, FRANCISCO PAULO RUA NAVA da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.



PORT. Nº.: 1744/2023 - Designar a contar de 01/09/2023, FRANCISCO PAULO RUA NAVA para exercer a FUNÇÃO CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO da PRESIDÊNCIA.

PORT. №:: 1745/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, ISABEL CRISTINA VIEIRA CANTUARIA da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº.: 1746/2023 - Designar a contar de 01/09/2023, ISABEL CRISTINA VIEIRA CANTUARIA para exercer a FUNÇÃO CHEFE DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO da PRESIDÊNCIA.

PORT. Nº.: 1747/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, MARLLON DA MATTA QUINTANILHA da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO

PORT. №: 1748/2023 - Designar a contar de 01/09/2023, MARLLON DA MATTA QUINTANILHA para exercer a FUNÇÃO CHEFE DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS da PRESIDÊNCIA.

PORT. Nº.: 1749/2023 - Dispensar a contar de 01/09/2023, ANGELICA COSTA SOSCHINO FIGUEIREDO da FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. №.: 1750/2023 – Designar a contar de 01/09/2023, ANGELICA COSTA SOSCHINO FIGUEIREDO para exercer a FUNÇÃO CHEFE DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da PRESIDÊNCIA.

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023 Proc. 9900020202/2023

OBJETO: contratação de empresa, para execução da contenção de encosta na Rua Onze de Agosto, s/n - atrás do Médico de Família do Palácio, no Bairro Ingá, nesta Cidade. DATA, HORA E LOCAL: Dia 10/10/2023, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. PRAZO: 05 (cinco) meses. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: O valor máximo estimado de R\$395.624,54 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), ou mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, na sede da EMUSA. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 202/2022, firmado com a Empresa, FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM IMBUÍ, nesta cidade, a partir de 01/07/2023, por motivos administrativos. Proc. nº. 510000903/2020. Presidente da EMUSA. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 03/07/2023.